

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Filho e João Batista Brito Pereira, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a primeira sessão do ano judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, cumprimentou os presentes e formulou votos de plena realização, neste primeiro ano do terceiro milênio, à Corte e a todos que nela militam. Em seguida, Sua Excelência registrou as infaustas notícias de falecimento do Doutor Gabriel Moura Magalhães Gomes, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, do Doutor José Vitório Moro, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de São Paulo, e do Doutor Minervino Fiúza, ex-Ministro classista e ex-dirigente sindical. Associaram-se às homenagens postumas os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vascon-cellos e Vantuil Abdala, o Doutor Guilherme Mastrichi Basso, Procurador-Geral do Trabalho, e o Doutor Nilton Correia, representante dos advogados que militam na Corte. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala também apresentou seu voto de solidariedade à família enlutada do Excelentíssimo Doutor Antônio da Silva Filho, exintegrante da Associação dos Magistrados da Segunda Região. O Doutor Nilton Correia consignou à Corte o pesar dos advogados pelo passamento do Doutor João Ranulfo, ex-advogado especializado em advocacia trabalhista, e do Doutor Pedro Milton Brito, ex-Conselheiro Federal. O Excelentíssimo Ministro Presidente propôs a aprovação de votos de pesar, a consignação em ata das homenagens póstumas e o encaminhamento das manifestações de solidariedade aos familiares dos ilustres integrantes do Poder Judiciário, a quem serão dirigidos os sentimentos desta Corte. À unanimidade, a Corte aprovou a pro-posição formulada. Os pronunciamentos de Suas Excelências cons-tarão dos Anexos I, II, III e IV da presente ata. A seguir, o Ex-celentíssimo Doutor Guilherme Mastrichi Basso participou ao Tribunal Pleno que o Ministério Público do Trabalho continua à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, com o firme intuito de colaborar para que todas as iniciativas desta Corte tenham maior êxito e sucesso. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto informou os Membros do Tribunal Pleno a respeito do andamento da obra do novo prédio do TST. Recordou Sua Excelência que, após uma relativamente longa in-terrupção, o trabalho deve ser reiniciado cercado de algumas pro-vidências preliminares. O Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição a seus pares de cópias de faturas pagas em dezembro do ano findo bem como as faturas a serem pagas. Registrou também que todos os que tiverem interesse em conhecer o andamento da obra - quanto se gasta, quando foi construída, sua evolução - poderão consultar a página desta Corte na Internet, a ser mensalmente atualizada para conhecimento amplo da sociedade. A matéria deliberada pelo Colegiado resultou aprovada consoante os termos da Certidão de Deliberação a seguir transcrita: "CERTIDÃO DE DE-LIBERAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Aze-

vedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, DELIBEROU acerca da determinação da Presidência da Corte no sentido de incluir na página da Internet uma espécie de radiografia do andamento da obra do novo prédio do TST, que será mensalmente atualizada para conhecimento amplo da sociedade." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto cientificou ao Colegiado que recebeu no Gabinete da Presidência, na data de ontem, o jornalista Fausto Macedo, d'O Estado de S. Paulo, a quem Sua Excelência facultou o exame de toda a documentação e prestou es-clarecimentos referentes à obra em questão. Prosseguindo, o Co-legiado foi informado pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da apresentação ao Congresso Nacional do Projeto de Lei Complementar nº 276/2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, cujo objetivo, consoante os termos publicados no Diário Oficial do dia trinta e um de janeiro último, é uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário, com exercício financeiro. Registrou Sua Excelência que, mesmo sendo aprovado, manterá o compromisso de deixar o cargo de Presidente desta Corte, no mais tardar, no último dia de junho do ano de dois mil e dois. Na continuidade da sessão, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto registrou o recebimento de ofício enviado pelo Excelentíssimo Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em que é comunicado o arquivamento do Projeto de Lei nº 871/99, de iniciativa desta Corte, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Sexta Região da Justiça do Trabalho, porque desatenderia as exigências constitucionais e legais. O Tribunal Pleno deliberou acerca da matéria, resultando aprovada a Certidão de Deliberação transcrita a seguir: "CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO - CERTIFICO E DOU FE que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex. mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, DELIBEROU acerca da determinação do Ex.mo Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de arquivar o Projeto de Lei nº 871, de 1999, de iniciativa deste Tribunal, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Sexta Região da Justiça do Trabalho." Ato contínuo, o Colegiado deliberou pela aprovação dos requerimentos apresentados pelo Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, conforme os termos consubstanciados na Resolução Administrativa a seguir registrada: "RA 762/20001 – CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I- referendar o ato praticado pelo Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, no sentido de conceder férias ao Ex.mo Ministro José Luiz Vasconcellos, pelo período de 2 a 19 de janeiro de 2001; II- referendar a concessão de licença-prêmio ao Ex.mo Ministro José Luiz Vasconcellos, averbada no Processo nº TST-25.296/92-5, no período de 2 de maio a 6 de junho do ano em curso." Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto submeteu à apreciação do Colegiado o Segundo Termo Aditivo ao contrato para execução das obras desta Corte. À unanimidade, foi deferida a proposta de Sua Excelência, consoante os



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 76, n. 30-E, 12 fev. 2001. Seção 1, p. 303-305.

termos constantes da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 763/2001 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Segundo Termo Aditivo ao contrato para exe-cução das fundações e das estruturas da futura sede do Tribunal Superior do Trabalho." Na continuidade dos trabalhos, o Tribunal Pleno aprovou a extinção da Comissão desta Corte constituída para tratar dos assuntos referentes à construção da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos consignados na seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 764/2001 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, extinguir a Comissão constituída para tratar de assuntos relativos às obras do novo prédio do Tribunal Superior do Trabalho. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto determinou a distribuição a seus pares da publicação da nova edição de Enunciados, Orientação Jurisprudencial das Seções Especializadas em Dissídio Individual I e II e Precedentes Normativos da Seção Seção Especializada em Dissídios Coletivos. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, na qualidade de Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, teceu considerações a respeito dessa edição. O Excelentíssimo Ministro Presidente, a seguir, informou os Membros do Colegiado sobre o projeto de informatização desta Corte, cujo sistema deverá entrar em fase experimental na sessão do dia cinco do corrente mês. Esclareceu Sua Excelência que esse projeto foi feito apenas com recursos do próprio Tribunal, sem qualquer dispêndio, visto que es tabelecido pelos funcionários e com equipamento já existente. Na continuidade da sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição a seus pares de livreto em que constam os atos relativos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Por fim, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto registrou o recebimento do pedido de exoneração da Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária desta Corte, assim se manifestando: "Finalmente, uma última notícia. Recebi, com certa dose de perplexidade, absoluta surpresa, o pedido de exoneração da Doutora Luzia, que teve a gentileza de me comunicar com larga antecedência que estará nos deixando após trinta anos de bons serviços ao Tribunal; eu diria de excelentes serviços ao Tribunal. Fez carreira aqui dentro, galgou todas as posições possíveis, mas estará nos deixando, a fim de iniciar nova atividade. Instalará um escritório de advocacia, até para dar orientação a sua filha que estará colando grau na faculdade de Direito, creio que logo que terminar o primeiro semestre. Lamentamos profundamente, porque estaremos perdendo exemplar servidora de dificílima substituição, testada aqui, na Diretoria. Ninguém é insubstituível, mas há substituições muito problemáticas, muito complicadas. Mas não podemos, de maneira alguma, tentar tolher a liberdade de uma pessoa realizar seu projeto de vida; seria muito pequeno da nossa parte, em atenção aos in-teresses do Tribunal, tentar dissuadir uma pessoa da realização daquilo que ela considera mais adequado à sua carreira. É bom lembrar que a Doutora Luzia começou a se desligar do Tribunal há cinco anos, quando pediu a sua aposentadoria proporcional. Já era indicativo, seguramente, de que 1ão esperaria por uma compulsória e, com o conhecimento, a bagagem e a experiência que tem, tanto no campo jurídico como no administrativo, e, sobretudo, dos tribunais em Brasília, só podemos antever uma brilhante carreira profissional. Aquilo que o serviço público não lhe retribuiu em termos financeiros, com toda segurança - embora não seria esse o projeto -, virá naturalmente, inevitavelmente, porque as pessoas sabem escolher os melhores profissionais. Indiscutivelmente, a Doutora Luzia reúne todos os requisitos para se firmar em Brasília ou em qualquer local como excepcional consultora ou extraordinária advogada. De maneira que essa questão tem, como todas, duas faces: há a perda e o ganho. Nós, o Tribunal, os funcionários, os Ministros e os jurisdicionados

perdem; mas a Doutora Luzia e a advocacia ganham. Sinto-me absolutamente seguro ao antever uma carreira excepcional, brilhante, para esta futura advogada e sua filha. Será, certamente, um dos grandes escritórios de Brasília. E desejamos - e não poderia deixar de ser - o melhor, tudo que possa acontecer para a Doutora Luzia, porque é o mínimo que podemos fizer em função do reconhecimento que temos pelos excepcionais serv cos que prestou à Justiça do Tra-balho". Na seqüência, usou da palavra Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, que se pronunciou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, devo externar aqui o meu pesar por essa notícia que me apanhou no contrapé', como se diz por aí, mas devo fazer uma declaração à Corte. Quando vim substituir neste Tribunal, nos idos de 1987, tendo substituído cerca de dois anos, cheguei a construir um nome que me valeu, quando da escolha para definitividade, praticamente a unanimidade dos votos da Corte. Só que por detrás disso existiam algumas pessoas. A minha assessora durante todo esse período foi exatamente a Doutora Luzia. De modo que Vossas Excelências podem culpá-la pela responsabilidade, pelo menos parcial, de cu estar aqui hoje. Aliás, cu era assessorado por um assessor secundário que era o Ministro Ives Gandra Filho, posteriormente substituído pelo Doutor Lélio Bentes, mas, de qualquer maneira, o carro-chefe da Assessoria era a Doutora Luzia, que conduziu aquilo de tal forma que me comportei, evidentemente com esse pano de fundo, em consonância com as expectativas da Corte, e isso graças aos esforços de Sua Senhoria, que efetivamente é uma brilhante assessora, de uma capacidade jurídica extraordinária, um domínio assessora, de una capacidade juridade extradorimaria, un unimino férreo com relação ao Gabinete e qualidades que a levaram a galgar posteriormente todas as posições na Corte. O meu pesar e o meu agradecimento. Muito obrigado. Excelência." A seguir, assim se manifestou o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta: "Senhores Ministro W nistros. Doutora Luzia, evidentemente a perspectiva da partida do nosso ambiente de trabalho de uma pessoa que aprendemos a respeitar como profissional e a gostar como amigo é desagradável, mas nem por isto temos o direito de tentar reter alguém, principalmente porque é esta a dinâmica da vida: chegar e partir, até a partida definitiva. E morremos mil vezes antes que a morte nos apanhe totalmente. Mas, sem querer ser mais fúnebre do que isso, temos de desejar àqueles que se tornaram importantes, preciosos para nós, em nosso ambiente trabalho, que sejam felizes quando tentam novo caminho. Nós, homens, alguns um peuco velhos, outros com cabelos brancos, como o Ministro José Luciano de Castilho e eu, sabemos que a vida é cheia de encruzilhadas. E, como sou homem que me questiono muito, às vezes, reviso meu passado e detenho-me nas encruzilhadas, pensando sobre o que podería acontecer em uma delas se, em vez de ter entrado à esquerda, tivesse entrado à direita. É um dos nossos grandes problemas existenciais - a encruzilhada. A Doutora Luzia, agora, encontrou-se em uma encruzilhada e escolheu o caminho a seguir. Só nos resta desejar que ela seja muito feliz nos seus propósitos e que atinja seus sonhos, porque competência não lhe falta, como não lhe falta também a garra da juventude. Talvez ninguém neste Tribunal conheça a Doutora Luzia mais tempo que eu. Evidente que não mencionarei datas, porque se trata de uma Senhora, mas ela foi minha aluna há algum tempo. E, desde aquele tempo, relacionamo-nos e temos amizade. Foi um prazer chegar ao Tribunal e encontrá-la prestando bons serviços. E, nesse capítulo de bons serviços, eu cometeria uma grande injustiça, coisa que me apuro em não fazer, se não lembrasse particularmente os bons serviços que ela me prestou no período em que ocupei a Presidência deste Tribunal. Sempre foi uma pessoa com que pude contar em todos os momentos, quer para esclarecer alguma dúvida, considerando o grande conhecimento que tem deste Tribunal, quer para solicitar um trabalho bem feito ou, então, simplesmente para receber como dádiva algo que ela trazia sem que eu tivesse pedido: uma boa idéia, uma iniciativa inteligente e correta. E, por tudo isso, temos de ser gratos. Se a Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas nos deixa agora, deixa-nos consciente - e também é esta a nossa consciência - de que nos prestou excelente trabalho. Cada ser estimado que parte, quando parte, deixa em nós um pouco e leva consigo também um pouco de nós, porque as vidas se entremeiam, as existências humanas são imbricadas. Não vivemos só; vivemos juntos, lado a lado. E é bom que seja assim, porque isso reforça a solidariedade humana e o senso de igualdade que o Senhor, ao nos criar filhos do mesmo Pai, tentou em nós imprimir com sua sabedoria eterna. Assim, Doutora Luzia, secundando as palavras muito bem ditas pelo nosso eminente Presidente, eu, também, como decano desta Casa, quero apresentar-lhe nossos votos, primeiramente de imensa gratidão pelo serviço que prestou, não somente a mim como Presidente, mas a este Tribunal, a esta Casa, que todos amamos, respeitamos e queremos que seja sempre um Tribunal de dignidade, operosidade e respeito. Apresento-lhe também, Doutora Luzia, votos de que o novo caminho que deseja trilhar seja um marco de progresso e de aperfeiçoamento em sua vida. Não vou dizer que seja um caminho coberto de rosas. Não há, Doutora Luzia, em nossa vida, caminhos cobertos de rosas. Principalmente os



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 76, n. 30-E, 12 fev. 2001. Seção 1, p. 303-305.

que levam longe, os que levam a grandes objetivos, são caminhos árduos. Mas, Doutora Luzia, trilhe os caminhos árduos, vá por eles árduos. Mas, Doutora Luzia, trilhe os caminhos árduos, vá por eles com garra, com esperança, com dignidade, que o seu objetivo será atingido. Muito obrigado." No prosseguimento das homenagens, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, nos termos assim consignados: "Senhor Presidente, quero aderir às palavras de Vossa Excelência e às dos Ministros José Luiz Vasconcellos e Wagner Pimenta. A Doutora Luzia presta grande colaboração, inclusive, à Corregedoria-Geral e vai fazer muita falta ao TST." Dardo continuidade às manifestações, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala: "Senhor Presidente, naturalmente Vossa Excelência e os Ministros José Luiz Vasconcellos e Wagner Pimenta celência e os Ministros José Luiz Vasconcellos e Wagner Pimenta falaram, imagino, em termos que expressam nosso pensamento. De maneira que, de minha parte, só me resta ratificar tudo o que foi dito." Em seguida, assim se pronunciou o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Leal: "Talvez o Ministro Wagner seja, dos Ministros aqui presentes, o que há mais tempo conhece a Doutora Luzia. Mas sou candidato, quem sabe, ao segundo lugar, porque, quando o Doutor Barata - não o chamávamos de Ministro - veio para o Tribunal Superior do Trabalho, logo em seguida vim aqui tratar de alguns assuntos da Arnatra, e a Doutora Luzia, uma 'guriazota', já estava trabalhando no Gabinete de Sua Excelência. Todos nos acostumamos a ter na Luzia aquela pessoa inteligente, uma assessora brilhante, com palavras sempre corretas, com idéias muito acertadas, normalmente. Basta dizer que, na obra do Regimento Interno que vamos votar talvez este mês, a Luzia teve uma participação, como sempre, destacadíssima, fazendo uma montagem de tudo aquilo que tínhamos introduzido de novo na nossa normatização regimental para que pudéssemos dali elaborar um Regimento Interno como foi feito. A eficiência é a nota marcante da Luzia. E ela sai, sabendo que, volta e meia, vamos chamá-la. Aliás, já disse, no acompanhamento do Regimento Interno, mesmo que a Luzia já esteja aposentada, vai ter de wir aqui, e ela me disse que seria frustrante se não fosse assim. De modo que me uno a todos, dizendo, também, que realmente perderenos a Luzia como funcionária do Tribunal, mas ela virá para cá, com certeza, brilhar em uma advocacia ímpar em Brasília." Na continuidade das homenagens, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider de Brito manifestou-se nos termos assim registrados: "Realmente, a Doutora Luzia é daqueles servidores desta Casa, desde o tempo em que aqui cheguei, que eu sempre dizia ser das poucas unanimidades. Nas instituições sempre é assim. Infelizmente, não podemos contar que todos sejam do mesmo grau de competência, do mesmo grau de eficiência, do mesmo grau de fidelidade aos seus superiores e à instituição, mas a Doutora Luzia é dessas pessoas. Quando Vossa Excelência começou a falar, eu me lembrava de que, em tese, sou contrário a que qualquer membro do serviço público, após aposentado, possa continuar no serviço público. Mas, se me perguntassem, na altura em que a Doutora Luzia se aposentou e foi nomeada, se eu considerava que deveria sê-lo, eu diria que sim, eu abriria exceção, com toda certeza, à Doutora Luzia, porque é dessas servidoras, desses seres humanos, difícil de encontrar, mais ainda, difícil de encontrar no serviço público. Eu tenho é a agradecer, como Ministro, como membro desta Instituição há tantos anos, pelo exemplo que ela tem sido para todos nós, quer Ministros, quer servidores, porque é disso que precisamos em uma Instituição: de pessoas que possam ser apresentadas aos seus pares, aos seus contemporâneos, aos seus subor-dinados, aos que vierem depois dela como exemplo, e isto ela com toda certeza o é. É um exemplo de competência, de dignidade, de eficiência. Muito obrigado, Doutora Luzia." O Excelentísimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho, na sequência, prestou sua homenagem assim se pronunciando: "Senhor Presidente, eu não deveria dizer mais nada, visto que já foi dito tudo. Por exemplo, as palavras finais contundentes do Ministro Rider de Brito. Não vou falar das excelências funcionais da Doutora Luzia, porque o fato é notório, não depende de prova nem de pronunciamento. Vou dizer rapidamente o que eu disse para ela ontem, quando nos encontramos e ela me disse que tria sair. Eu parabenizei-a porque enquanto somos capazes de mudar o rumo da nossa vida e arrostar as dificuldade que estão por vir, somos jovens; no dia em que não formos mais capazes de mudar o destino da vida é porque envelhecemos, embora a face continue moça como a dela. Então, ela dá uma demonstração de jovialidade ao mudar o rumo de sua vida. A Doutora Luzia me disse que sairá daqui com muita saudade; eu lhe disse que é um privilégio, pois imagine servir trinta anos em uma Casa e sair sem deixar saudade e sem levar muita saudade. Eu lhe disse, também, que a invejo porque ela sairá daqui e voltará quando quiser; quando eu sair, não volto. Então, com esse sentimento de alegria pela posição por ela adotada, cumprimento-a, desejando-lhe felicidades." Dando continuidade às manifestações, o Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França usou da palavra nos seguintes termos: "Senhor Presidente, já falei com a Doutora Luzia e eu lhe disse que felizes são as pessoas que conseguem ultrapassar uma etapa da vida profissional e vislumbrar num horizonte, que é imenso, infinito, a possibilidade, ter garra e coragem para enfrentar outra atividade profissional. Gabarito, inteligência, tra-

balho, dedicação, profissionalismo, a Doutora Luzia tem de sobra. O que posso desejar-lhe, e já lhe disse, é que ao lado de sua garra, da sua vontade de acertar, de transpor obstáculos, esteja a mão de Deus a lhe conduzir. Seja muito feliz." No prosseguimento das homenagens, assim se pronunciou o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen: "Senhor Presidente, mal escondendo a suspeição da amizade, não me posso furtar de tecer breves palavras a respeito da Doutora Luzia. Tenho para comigo que poucos prestaram tão bons serviços durante tanto tempo a esta Instituição. A Doutora Luzia conseguiu transformar-se quase que num baluarte deste Tribunal ao longo de três décadas em que aqui serviu, e o fez, como se disse, exemplarmente, tanto na área administrativa quanto na assessoria em atividade-fim do Tribunal Superior do Trabalho. Pessoalmente, não tive a ventura de conviver profissionalmente com Sua Senhoria senão neste último lustro em que aqui estou, mas foi o bastante para apren-der a admirar nela a servidora exemplar, dinâmica, dedicada, devotada, com acendrado amor a esta Instituição. De modo que não posso deixar de registrar minha tristeza, por um lado, no instante em que a vejo enveredar por outros caminhos perfeitamente compre-ensíveis da vida profissional, mas também não posso deixar de registrar, como o fazem Vossas Excelências, meu reconhecimento, minha gratidão pelos excelentes e relevantes serviços que a Doutora Luzia prestou a este Tribunal e augurar a Sua Senhoria uma vida pessoal e profissional repleta da felicidade e do êxito que tanto merece." A seguir, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo A seguir, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo prestou sua homenagem assim se pronunciando: "Senhor Presidente, estudos de psicologia apontam como critério de evidência de saúde física e mental e, portanto, de jovialidade do ponto de vista humano, a capacidade de encaminhar, sempre e cada vez, novos projetos. Nesse curto lapso de tempo que tive a satisfação de conviver neste Tribunal, conheci a Doutora Luzia e me tornei seu admirador pela capacidade de ter feito de sua vida, durante trinta anos, um projeto perante o Tribunal, para o Tribunal, para a Instituição. E, agora, lamentavelmente, nos deixando, mas apontando para um novo projeto de vida. Isso demonstra, portanto, segundo os melhores critérios téc-nicos, sua capacidade, sua saúde física e mental, sua jovialidade. Elogiá-la seria dizer o que já foi dito e reiterado nesta tribuna. Bastame, portanto, apenas desejar-lhe os mais sinceros votos de que, assim como teve sucesso perante esta Instituição, tenha certamente sucesso em seu novo projeto de vida. Seja muito feliz." O Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, na seqüência das homenagens, manifestou-se nos termos assim consignados: "Senhor Presidente, cada vez mais me sinto conterrâneo do Ministro Luciano. Sua Excelência fez três manifestações à Doutora Luzia; eu, duas, porém, absolutamente idênticas. Sua Excelência é mais perfeito que eu, de sorte que vai até o ponto final. À Doutora Luzia eu disse alguma coisa sobre coração; coração, Instituição. A ela disse, em outros termos, o que é o novo. A ela repito: jovem é quem não tem medo do novo. Deus lhe pague." No prosseguimento das homenagens, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro Barros Levenhagen: "Senhor Presidente, direi rapidamente algumas palavras, endossando todas as homenagens que Sua Senhoria é alvo dos eminentes Ministros da Casa. Eu apenas me permitiria confidenciar uma indelicadeza que cometi com a Doutora Luzia. É que, ao saber do seu propósito, tentei demovê-la dele; insisti para que, talvez, refletindo melhor, conti-nuasse a exercer o cargo que a tem distinguido nesta Corte. Cometi essa indelicadeza apenas para provar a importância do trabalho que Sua Senhoria desenvolveu nesta Corte e os agradecimentos aqui expressos por Ministros antigos que conhecem muito melhor o trabalho de Sua Senhoria, do qual sou testemunha, embora esteja na Corte cerca de dois anos. Desejo felicidades à Doutora Luzia, embora não tenha se rendido à exortação para melhor refletir e, quem sabe, re-considerar essa dolorosa deliberação de exonerar-se do cargo." Na sequência das manifestações, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Filho, nos seguintes termos: "Senhor Presidente, eu gostaria de registrar também, como o Ministro José Luiz Vas-concellos, a alegria que tive de conviver com a Doutora Luzia também nos idos em que éramos Assessores do próprio Ministro José Luiz Vasconcellos e do Ministro Vieira de Mello. Eu tive essa grata satisfação de conviver com a Doutora Luzia nesse trabalho de Assessoria. Lembro exatamente, como disse o Ministro José Luciano de Castilho, que nesse momento se reúnem dor e alegria, sensações que, na verdade, estão sempre juntas. De acordo com John Ronald Reuel Tolkien, 'o vinho da felicidade é composto de lágrimas'. E essas lágrimas que agora vejo nos olhos da Doutora Luzia vão se transformar no sorriso que vejo no Ministro Ursulino, que, depois de ter deixado este Tribunal, volta ao nosso convívio, que nunca deixou, para poder, como Advogado, participar dessa obra conjunta de se chegar à justiça. De forma que desejo todo sucesso para a Doutora Luzia nessa sua nova empreitada." Por fim, concluindo as manifestações do Tribunal Pleno, assim deixou registrada sua homenagem o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira: "Senhor Presidente, apenas quero subscrever o que foi dito aqui acerca das virtudes e da eficiência da Doutora Luzia, que, em 1975, quando a



conheci - éramos servidores-, já era uma referência, onde nos socorríamos quando precisavávamos de orientação e com toda paciência, como faz até hoje na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, se prestava a colaborar com sabedoria. De modo que subscrevo como testemunha. Eu gostaria de acrescentar apenas que a Doutora Luzia tem uma missão muito nobre agora nas novas funções, porque vai prosseguir na colaboração como fazem os advogados militantes do Tribunal. Reconheço que seus trinta anos dedicados ao Tribunal se reverteram para toda a Justiça do Trabalho como um todo, porque a Doutora Luzia é solicitada por todas as instâncias da Justiça do Trabalho como orientadora que se tornou. Quero pedir a Deus que a ilumine nessa nova tarefa, que, certamente, terá sucesso porque tem capacidade, inteligência e sabedoria para suceder na profissão. Deus a ilumine, Doutora Luzia. Muito obrigado pelos trinta anos dedicados à Justiça do Trabalho." O Excelentíssimo Doutor Guilherme Mastrichi Basso, Procurador-Geral do Trabalho, registrou sua homenagem nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Doutora Luzia, tive também o privilégio de conhecê-la há mais de dez anos em que oficio junto ao Tribunal Superior do Trabalho. E, nos últimos anos, particularmente, tenho tido oportunidade de ter maior contato com Sua Senhoria, que tem sido sempre muito cordial e amável, além da competência, que já foi aqui cantada em prosa e verso. É sempre bom termos servidores públicos que possam ser paradigmas para outros. Sempre se criticou o servidor público, o serviço público, mas raramente se reconhece um servidor público do nível e da qualidade da Doutora Luzia. Quero, em meu nome particular e em nome do Ministério Público, reconhecer esse trabalho e desejar a Doutora Luzia todo o sucesso e tudo aquilo que Deus pode continuar lhe dando." Na continuidade da sessão, prestou sua homenagem o Excelentíssimo Doutor Ursulino Santos, representante dos advogados militantes na Corte: "Senhor Presidente, egrégio Tribunal, os advogados que militam na Casa desejam associar-se a essa manifestação de carinho e gentileza para a Doutora Luzia. Ao entrar na sala de sessões, o Presidente falava a respeito do pedido de exoneração da Doutora Luzia, e me lembrei de alguns anos atrás em que a Doutora Luzia era recém-nomeada na Primeira Turma, quando era Presidente, à época, o Ministro Lima Teixeira, que nos atendia com dois ou três funcionários. Era Secretário da Presidência o Doutor Walcles Figueiredo de Alencar Osório. Lembro-me da Doutora Luzia desde essa data. Evidente que não vou dizer qual foi a data, mas foi logo que o Tribunal se mudou para Brasília e, daí em diante, passamos a ter aquele encontro diário. No Tribunal, tive a oportunidade, digo mesmo até o prazer, de receber, por parte da Doutora Luzia, todo o apoio do que pedíamos, não apenas no trabalho direto, como nas sessões, em relação às atas e às consultas. Se eu fosse o Presidente do Tribunal, eu despacharia realmente a sua aposentadoria, mas com a observação: desde que deixe o telefone para consulta. Costumo dizer que a Doutora Luzia é a memória do Tribunal ainda aqui presente, porque, qualquer coisa que eu queria me lembrar a respeito do que o Tribunal tinha decidido, eu falava com a Doutora Luzia e, dez minutos depois, ela nos dava a resposta da sessão, quem propôs e qual tinha sido o quorum. Essa é uma verdade que deve ser dita e reconhecida. Em nome dos advogados, Doutora Luzia, quero dizer que estamos ansiosos para que a Senhora venha para o lado de cá e passe a dar esse sorriso a que fez referência o Ministro Ives Gandra Filho, porque o sorriso daqui é mais bem pago do que o daí. Então, a razão desse sorriso daqui e mais tem pago do que o daí. Então, a razão desse sorriso é porque, além de termos a satisfação de estar aqui com Vossas Excelências diariamente, vemos, no fim do mês, o fruto do trabalho muito bem remunerado. Muito obrigado." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazianotto Pinto, por fim, concedeu a palavra à Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, que consignou os seus agradecimentos: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, senhores advogados, funcionários, meus colegas e amigos. Seria desnecessária qualquer referência à minha emoção porque está visível, mas se a faço é para justificar a minha emoção, porque está visível, mas, se a faço, é para justificar a dificuldade que sinto neste momento de expressar meus agradecimentos aos Senhores Ministros que integram a Corte a minha gratidão. De conformidade com as razões expostas pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente, optei, apesar da enorme emoção, transpor o obstáculo quase invencível da saudade futura já vivenciada por desligar-me do Tribunal, após trinta anos de serviço, para iniciar uma nova trajetória profissional. Levo comigo os en-sinamentos, a disciplina e a seriedade do trabalho que adquiri no smanthos, a disciplina è a seriedate di dasanti que acquiri do convívio funcional, sendo de registrar as relevantes orientações do saudoso Ministro Carlos Alberto Barata Silva, que foi meu primeiro mestre nesta Casa, quem muito me incentivou ao estudo judiciário. Sou eternamente grata e reconhecida à Instituição, aos Membros que a compõem e aos que a integraram. Muito obrigada." Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto determinou o início do exame dos processos constantes da pauta: PROCESSO Nº TST-RXOF-426.115/98-5 - Relator: Francisco Fausto, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região, Impetrante: Ismael Marinho Falcão, Interessada: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região,

"Decisão: dando continuidade ao julgamento iniciado em 05.10.2000, suspender o julgamento em virtude de concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos após proferido voto pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala e pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França que negaram provimento ao recurso, mantendo a segurança concedida pelo Regional, exceto quanto às gratificações jugainaça concentra por não se tratar de objeto de Mandado de Seguirança e não vislumbrar direito líquido e certo." Após o julgamente do processo retromencionado, a Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas transmitiu a Secretaria da sessão à Doutora Neusa Maria de Castro Sensève e retirou-se do recinto. Foi dada continuidade à sessão, tendo sido apregoado o seguinte processo: PROCESSO Nº TST-AI-RR-624.388/99 - Relator: Francisco Fausto, Recorrente: Liana Chaib, Recorridos: Arnaldo Boson Paes e Outro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 22ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta." PROCESSO Nº TST-RMA-573.100/99 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Telma Teruko Hirano Bertelli, Recorrida: União Federal, "Decisão: dando continuidade ao julgamento iniciado na sessão de 23.11.00, por unanimidade, suspender o julgamento em virtude de concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após proferido voto pelo Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos no sentido de dar provimento ao Recurso. Declararam-se suspeitos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo e João Oreste Dalazen." Após o julgamento do processo retromencionado, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Reabertos os trabalhos, assumiu a Presidência da sessão o Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente José Luiz Vasconcellos, que comunicou à Corte a aposentadoria do Doutor Luiz Vasconcellos, que comunicou a Corte a aposentadoria do Loutor José Augusto Ivanoski, consignando o voto de que Sua Senhoria tenha bons resultados – ainda jovem – na carreira que agora enceta e o agradecimento pelo muito que fez por este Tribunal dentro da função desempenhada. A proposição de Sua Ex eléncia foi aprovada à unanimidade e constará do Anexo V desta ata. Em seguida, o excelentíssimo Ministro Vice-Presidente José Luiz Vasconcellos desempenhada e proposição de seguingato do exame dos processos constantes da terminou o prosseguimento do exame dos processos constantes da pauta: PROCESSO Nº TST-RMA-537.662/1999-3 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal, Recorrida: Márcia Werneck Poubel, "Decisão: por unanimidade, dando continuidade ao julgamento iniciado em 23/09/1999: I - suspender o julgamento em virtude da necessidade de recomposição do quorum e da concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro José Luciano de concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Relator. II - considerar prejudicado o pedido de Vista Regimental do Exmo. Ministro Milton de Moura França." PROCESSO N° TST-RMA-576.909/99 - Relator: Vantuil Abdala. Recorrente: Marco Antônio Maia Pinheiro. Recorrido: TRT da 13° Região. "Decisão: por unanimidade, não conhecer do processo." PROCESSO N° TST-RMA-576.911/99 - Relator: Vantuil Abdala; Recorrente: Marco antônio Maia Pinheiro; Recorrido: TRT da 13° Região: "Decijão por unanimidade não conhecer do recurso." PRO Região; "Decisão, por unanimidade, não conhecer do recurso." PRO-CESSO Nº TST-RXOFROMS-619.274/99 - Relator: Vantuil Abdala, Remetente: TRT 18ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Luiz Francisco Guedes de Amorim, Autoridade Coatora: Juiz Pre-sidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude de concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Relator no sentido de negar provimento ao recurso ordinário da União e à remessa oficial." PROCESSO № TST-MS-671.121/00 - Relator: Vantuil Abdala, Impetrantes: Antônio Rocha de Oliveira e Outros - Juízes Classistas do TRT da 13º Região, Impetrado: Ministério Público do Trabalho da 13º Região, Autoridade Coatora: Ministro Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Mandado de Segurança c, no mérito, negar-lhe provimento." PROCESSO Nº TST-AG-ROLJC-549.171/1999-7 - corre junto o PROCESSO Nº TST-AG-AC-687135/2000-5 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Agravado: Rômulo Soares de Lima, "Decisão: dando continuidade ao julgamento iniciado em 21.04.01, I - por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; II - por maioria, dar provimento ao recurso ordinário do Ministério Público do Trabalho para, julgando procedente a impugnação à investidura do Juiz Classista Rômulo Soares de Lima, determinar o seu afastamento imediato, nos termos do art. 662, § 5°, da terminar o seu atastamento imediato, nos termos do art. 662, § 5°, da CLT, e a conseqüente devolução da remuneração percebida, oficiando-se ao Ministério Público do Trabalho para fins de direito. Vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira que negavam provimento ao recurso." PROCESSO Nº TST-AG-RC-687.135/00 - Corre junto o Processo nº TST-AG-ROIJC-549171/1999-7 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante: Rô-servedo: Ministério Búblico de Trabalho de Castilho de Ca mulo Soares de Lima, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: dando continuidade ao julgamento iniciado em 21/09/2000, por unanimidade, extinguir o processo por perda do objeto em face do julgamento do processo principal." Após o julgamento do processo acima referido, o Excelentíssimo Ministro Vice-



Presidente José Luiz Vasconcellos transferiu a Presidência da sessão ao Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, que determinou o prosseguimento do exame dos processos: PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-486.153/98 – Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Cosmo Gagliardi, Embargado: TRT da 2º Região, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2º Região, Autoridado Costose, luiz Presidente do Tribual Regional do Trabalho da 2º Região, Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator." PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-488.332/98 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Paulo Emílio de Faria Vecchio, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Autoridade Coatora: Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator." PROCESSO Nº TST-ED-RMA-490.729/98 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Jussara Terezinha Gottlieb, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator: PROCESSO Nº TST-ED-ROAG-536.885/99 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: N.V.P. Veículos e Peças Ltda., Embargado: Belauto - Belém Automóveis S.A., Embargado: Mário Embargado: Belauto - Belem Automoveis S.A., Embargado: Mario rodrigues Pinto Leite (Espólio de), "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-536.895/99 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargado: TRT da 13º Região, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Embargante: União Federal, Embargado: Iran Glasner de Barros, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios de ambos os Embargantes para sanar contradição, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Re-lator." PROCESSO Nº TST-ED-ROIJC-556.364/99 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13º Região, Embargada: Francisca Eloi de Almeida, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ED-ROAG-580.557/99 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fauzi Amim Salmem, Embargado: Juiz Presidente da Cooargante: rauzi Amini Saimem, Embargado: Juiz Presidente da Comissão de Concurso de Juiz do Trabalho Substituto, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-627.081/00 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal, Embargados: Elizabeth Maretto Federici e Outros, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 17º Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator." PROCESSO Nº TST-ED-AC-663.664/00 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Francisca Eloi de Almeida, Juíza Classista da Vara do Trabalho de Guarabira - PB, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declara-tórios." PROCESSO Nº TST-MS-574.406/99 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Impetrantes: Antônio de Pádua Castelo Branco Ferreira e Outros, Impetrado(a): Ursulino Santos, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito." PROCESSO Nº TST-MS-647.429/2000-2 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Impetrante: José Gonçalves Viana, Advogado: José Dionízio de Olivaira Unantimo Santos, Ministra Carracalos, Garal da Juniora Inspetrante. veira, Impetrado: Ursulino Santos, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o protiça do trabatno, Decisao: por unantimidade, jurgar extinto o pro-cesso sem julgamento do mérito, nos termos do art. 5°, II, da Lei nº 1.533/51." PROCESSO N° TST-RMA-394.080/1997-6 - Relator: Jo-sé Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Recorrido: Aécio Flávio Ferreira da Silva -Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade. dar provimento ao recurso para anular a Resolução nº 126/97." PROCESSO Nº TST-RMA-455.320/1998-8 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Recorrido: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." PROCESSO Nº TST-RMA-471.141/1998-9 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Gustavo Medeiros Soares de Sousa, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." PROCESSO Nº TST-RMA-428.863/98.1 - Relator: Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente: Vanda Maria Bandeira Medeiros, Recorrido: TRT 10º Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso." Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, "Dennagen, Recorrente: vanda Maria Bandetra Medeiros, Recorrido: 1811 of Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso." PROCESSO Nº TST-R-720.409/00.2 - Relator: Ives Gandra Martins Filho, Reclamante: Ministério Público do Trabalho, Reclamado: TRT da 2º Região, "Decisão: por unanimidade, julgar procedente a Reclamação e determinar que o Tribunal Regional da 2º Região, desarquivando o processo TRT/SP nº 25/00, dê início ao processo ad-

ministrativo disciplinar." PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-488.293/1998-6 – Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Pedro Alves de Oliveira, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3º Região, autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-534.224/1999-1 - Relator: Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Recorlator: Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Recorridos: José Hamilton Barromeu de Andrade e Outros, "Decisão: dando continuidade ao julgamento de 24/08/2000 e 05/10/2000, por unanimidade, dar provimento ao Recurso para revogar a decisão do Tribunal Regional do Trabalho que deferiu a revisão de nível de Função Comissionada ocupada pelos postulantes." PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-486.160/1998-3 - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: Rivaldo Martins da Fonseca, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2º Região, Embargado: TRT da 2º Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos." PROCESSO Nº TST-ROMS-486.095/98.0 - Relator: João Oreste Dalazen, Recorrentes: Gilberto Almei Alves e Outros, Recorrida: Fundação Carlos Chagas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, "Decisão: prosseguindo no julgamento iniciado em 05/10/00, por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da em 05/10/00, por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro José Luciano de concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, no sentido de negar provimento ao Recurso." PRO-CESSO N° TST-RXOF-MF-456.953/98.7 - Relator: João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Impetrante: Sílvio José Ribeiro Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: prosseguindo no julgamento, por maioria, dar provimento à Remessa de Oficio para restabelecer o ato do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região que indeferiu o pedido de remoção. Vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." PROCESSO Nº TST-ROMS-536.896/99 - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Tra-Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13º Região, Recorridos: Carlos Alberto Vieira de Melo e Outros, Recorrido: TRT da 13º Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso do Ministério Público, para determinar a dar provimento ao recurso do Ministerio Publico, para determinar a devolução das quantias recebidas a título de férias - conversão em pecunia, relativa ao exercício de 1988, devendo o E. Regional, disciplinar o gozo dos 10 (dez) dias de férias correspondentes ao respectivo período, sob pena de enriquecimento ilícito." PROCESSO N° TST-ROIJC-549.167/1999-4 - Relator: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13º Região, Recorrido: José de Anchieta Vieira, "Decisão: dando continuidade ao julgamento, por projectio de provincia d Ancheta Vietra, Decisão: dando continuidade ao Julgamento, por maioria, dar provimento ao Recurso para, reformando a decisão do Tribunal Regional, julgar procedente a impugnação à investidura do Juiz José Anchieta Vieira, determinando seu afastamento imediato, nos termos do art. 662, § 5°, da CLT e o cancelamento da contagem do tempo do período referente ao exercício do mandato impugnado para todos os efeitos legais. Vencido os Exmos. Ministros Valdir Righeto, Relator, Vantuil Abdala e Ronaldo Lopes Leal, que negavam provimento ao recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." PROCESSO Nº TST-ED-ROMS-355,750/97 -Nogueira de Brito." PROCESSO N° TST-ED-ROMS-355.750/97 - Relator: João Oreste Dalazen, EmbarganteS: Adeilson de Souza Andrade e outros, Embargada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região/BA, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ED-ROMS-565.186/99 - Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Embargada: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8º Pegião "Decisão: por unanimidade, negar provimento Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ÉD-RXOF-ROMS-636.576/00 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2º Região, Embargada: União Federal, Embargante: Valter Pinto Rodrigues, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-643.890/2000-8 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Benedito Aparecido, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2º Região, Embargada: União Federal. "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Decibargos D União Federal, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, eu, Assessora da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

NEUSA MARIA DE CASTRO SENSÈVE Assesora da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

